

**Indicação nº1134/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

**Eder Rodrigues Queiroz**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscreve, na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, extensiva à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR** e à **extensiva à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, e à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF**, QUE SEJA: promovida a revisão do zoneamento urbano do município de Parnamirim/RN com garantia de participação popular.

**Justificativa**

Parnamirim, assim como muitas cidades brasileiras em processo de urbanização acelerada, O zoneamento urbano é um dos mais importantes instrumentos de planejamento territorial e de gestão democrática da cidade. Ele estabelece as diretrizes sobre como o solo urbano pode e deve ser utilizado, definindo zonas residenciais, comerciais, industriais, institucionais, áreas verdes e de proteção ambiental. Através dele, o município organiza o espaço urbano, equilibra funções e atividades, protege áreas frágeis e assegura a convivência harmoniosa entre os diferentes usos do solo.

Contudo, em um município dinâmico como Parnamirim, que tem crescido de forma acelerada nos últimos anos e diversificado suas funções urbanas, o zoneamento atualmente em vigor já não reflete a realidade vivida pela população. Em muitos bairros, ocorrem conflitos entre os usos permitidos e as práticas já consolidadas, gerando insegurança jurídica, desvalorização imobiliária, ineficiência dos serviços públicos e exclusão socioespacial. Além disso, há áreas que permanecem subutilizadas enquanto outras enfrentam adensamento sem infraestrutura suficiente.

Nesse contexto, torna-se urgente a **revisão ampla, técnica e participativa do zoneamento urbano** de Parnamirim. Esse processo deve partir de estudos atualizados sobre a ocupação do solo, os fluxos de mobilidade, a distribuição dos equipamentos públicos, a presença de áreas de risco, a vocação econômica de cada região e a capacidade de suporte da infraestrutura urbana existente. A atualização do zoneamento deve considerar ainda a proteção de áreas verdes, a valorização do patrimônio cultural e ambiental, a promoção da moradia digna e o incentivo a centralidades urbanas sustentáveis.

É fundamental que o processo seja conduzido com **garantia de ampla participação popular**, por meio de audiências públicas, oficinas comunitárias, consultas digitais e diálogo com conselhos municipais, movimentos sociais, entidades de classe, setor produtivo e instituições de ensino. Somente por meio do envolvimento direto da população será possível garantir que o zoneamento reflita os interesses coletivos e respeite o direito à cidade como um direito de todos.

A participação ativa da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF** é essencial neste processo, especialmente para assegurar que a revisão do zoneamento esteja alinhada às políticas habitacionais e às demandas das áreas informais e de interesse social,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 17/06/2025

## Biogeography

## 1º Secretário

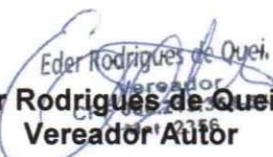


MAIS PERTO DE VOCÊ

prevenindo remoções forçadas, promovendo regularizações fundiárias e garantindo moradia bem localizada, com infraestrutura e acesso a serviços.

Por fim, essa medida está em plena conformidade com o **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que estabelece como diretrizes a gestão democrática, o planejamento participativo e a função social da cidade e da propriedade. A revisão do zoneamento não é apenas um ajuste técnico, mas um instrumento para a construção de uma cidade mais justa, acessível, funcional e sustentável.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 06 de junho de 2025.  
Atenciosamente;

  
**Eder Rodrigues de Queiroz**  
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)